



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 006, DE 21 DE MAIO DE 2025. REMOVE O SERVIDOR GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, NA FORMA QUE INDICA. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV e 148, I, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 2025004937, datado de 29 de abril de 2025; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do art. 27 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de Dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º REMOVER** o servidor **GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY**, matrícula nº. 34942, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Trabalho. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 21 de maio de 2025. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA

ATA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SÃO JOÃO. Às 14h00 do dia 23 de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Caucaia – CE, reuniram-se os membros da equipe técnica responsável pela execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito municipal, com a presença da Secretária de Cultura a Sra. **Ana Priscila Gois Menezes de Sousa**, para deliberar sobre a prorrogação do prazo de inscrições do **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, referente à seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do referido Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. **1. JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO:** Considerando o número expressivamente reduzido de inscrições recebidas até o presente momento, mesmo com ampla divulgação do edital, entende-se necessário prorrogar o prazo de inscrições com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade cultural local aos recursos previstos, bem como assegurar a isonomia, transparência e efetividade do processo seletivo. Observou-se que o prazo inicial de inscrições, mostrou-se insuficiente para garantir ampla participação, principalmente por parte de agentes culturais com dificuldades de acesso digital, leitura dos documentos e organização de propostas. **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente prorrogação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos: • **Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB – Lei Aldir Blanc 2):** estabelece a descentralização da execução da política cultural e confere autonomia aos entes federativos quanto à gestão dos recursos e procedimentos de seleção de projetos culturais. • **Decreto Federal nº 11.740/2023:** regulamenta a PNAB e orienta que os entes federativos devem assegurar a ampla divulgação, participação e efetividade dos mecanismos de fomento, permitindo ajustes de cronograma conforme necessidades locais. • **Portaria MinC nº 80/2023:** que em seu Art. 13 estabelece a responsabilidade do ente federativo na definição dos editais, critérios e prazos, desde que respeitados os princípios da administração pública. • **Prática administrativa consolidada:** A prorrogação de prazos enquanto o período original ainda estiver aberto é prática recorrente e aceita por entes federativos em todo o país, inclusive com recomendações de boa gestão por órgãos de controle. **3. DELIBERAÇÃO:** Fica deliberada a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 por mais 1 (um) dia útil, contados a partir do encerramento do prazo inicial, com nova data final de inscrições definida para 26 de maio de 2025 às 23h59min. A decisão será formalizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e demais canais de comunicação oficiais da Secretaria, assegurando a devida publicidade e ampla divulgação junto à comunidade cultural. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por mim, Priscila Menezes, Secretária Municipal de Cultura de Caucaia – CE. **Caucaia– CE, 23 de maio de 2025.**

PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE CULTURA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.04.30.02-DIV, a seguir: **OBJETO:** Serviços Cartorários (certidão de buscas e abertura de Matrículas, prenotação, retificação e Registro de imóveis) Junto ao cartório de Imóveis do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE. **CONTRATADO:** OFICIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA/CE, Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia, Estado de Ceará, CEP 61.600-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.695.306/0001-72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 329.344,62 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso I C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. Caucaia–CE, 02 de maio de 2025. **JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL SEPLAM; VANIA ANGELO MOREIRA ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.12.01-SME; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EEIF ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; **ASSINA PELO LOCATARIO:** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA; **LOCADOR:** LAR FABIANO DE CRISTO, CNPJ: **.948.381/0001-**, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16 de maio